



COSAN S.A.

CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Companhia Aberta

CVM 19836

FATO RELEVANTE

A COSAN S.A. (B3: CSAN3) ("Cosan") e a Cosan Logística S.A. (B3: RLOG3) ("Cosan Log" e, em conjunto com Cosan, as "Companhias"), ambas companhias diretamente controladas pela Cosan Limited (NYSE: CZZ), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358/02"), vêm comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral, que as diretorias das Companhias irão avaliar a viabilidade de incorporação da Cosan Log pela Cosan, nos termos do art. 264, §4º, da Lei nº 6.404/76, pela qual, a Cosan passaria a ser sucessora universal da Cosan Log e, portanto, acionista controladora direta da Rumo S.A. (B3: RAIL3), com a manutenção do controle indireto pela CZZ ("Operação Pretendida").

O referido estudo de viabilidade incluirá o levantamento das autorizações, condições e processos necessários à implementação da Operação Pretendida em até 12 (doze) meses, incluindo a possibilidade de constituição de comitês independentes para negociação da relação de troca, conforme normas em vigor.

Por meio da Operação Pretendida, Cosan e Cosan Log buscam simplificar e otimizar a estrutura societária do grupo e reduzir custos operacionais.

Cosan e Cosan Log manterão seus acionistas e o mercado em geral atualizados acerca da Operação Pretendida na medida em que ocorrerem novos andamentos a respeito.

São Paulo, 24 de outubro de 2018

Marcelo Eduardo Martins

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



COSAN S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 50.746.577/0001-15
Company Registry (NIRE) 35.300.177.045
Publicly Held Corporation
CVM 19836

MATERIAL FACT

COSAN S.A. (B3: CSAN3) ("Cosan") and Cosan Logística S.A. (B3: RLOG3) ("Cosan Log" and, jointly with Cosan, the "Companies"), both directly controlled by Cosan Limited (NYSE: CZZ), in compliance with Article 157, Paragraph 4 of Law No. 6.404 of December 15, 1976, as amended ("Law No. 6.404/76"), and provisions of Instruction issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 358 of January 3, 2002, as amended ("CVM Instruction No. 358/02"), informs its shareholders and the market in general that the Companies' executive boards will assess the feasibility of Cosan Log being incorporated by Cosan, pursuant to Article 264, Paragraph 4 of Law No. 6.404/76, by which Cosan would become Cosan Log's universal successor, and therefore, the direct controlling shareholder of Rumo S.A. (B3: RAIL3), maintaining CZZ's indirect control ("Intended Transaction").

The referred feasibility study will envisage evaluating the authorizations, conditions, and processes required to execute the Intended Transaction in up to twelve (12) months, including the eventual setup of independent committees to negotiate the swap ratio, pursuant to prevailing rules.

By means of the Intended Transaction, Cosan and Cosan Log seek to simplify and optimize the group's corporate structure and reduce operating expenses.

Cosan and Cosan Log will keep its shareholders and the market in general updated on the Intended Transaction developments.

São Paulo, October 24th, 2018

Marcelo Eduardo Martins
Chief Financial and Investor Relations Officer